



Serviço de Apoio às Micro e Pequenas  
Empresas do Rio Grande do Norte

## EDITAL Nº 02/2016

### SEBRAE/RN – CHAMADA PÚBLICA - ECONOMIA CRIATIVA 2016

O Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Rio Grande do Norte – SEBRAE/RN torna pública a abertura de Chamada Pública para seleção de projetos dos segmentos que compõem a Economia Criativa (SEBRAE ECONOMIA CRIATIVA 2016) a serem apoiados pelo SEBRAE/RN, nas modalidades de **Acesso a Mercado (Promoção de Produtos Culturais)**, **Capacitação e Consultoria**, consoante os critérios deste Edital, e do Termo de Referência para atuação do Sistema SEBRAE na Economia Criativa.

#### 1. DA APRESENTAÇÃO

- 1.1. A modalidade de seleção para apoio a projetos dos segmentos que compõem a economia criativa é um processo seletivo realizado por meio de Chamada Pública, conforme cronograma.
- 1.2. O SEBRAE/RN receberá projetos de pessoas jurídicas (produtores culturais, agentes, empreendedores individuais de cultura), de acordo com as atividades constantes nas categorias definidas pela Receita Federal, restritos a Microempreendedor Individual, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, que contribuam para estimular a Economia Criativa, permitindo a democratização de bens e produtos culturais com ênfase no empreendedorismo e na promoção de bens tangíveis e intangíveis, resultantes de uma atividade criativa que tenha um valor econômico reconhecido.

#### 2. DO OBJETO

- 2.1. Esta Chamada Pública visa à seleção de projetos especificamente dos segmentos da música, audiovisual, artes visuais, editoração, artes cênicas e dança integrantes da economia criativa, que sejam relevantes para a promoção desses segmentos por meio de ações, produtos ou serviços originados no Estado do Rio Grande do Norte, contribuindo para a difusão e o fomento dos mesmos, mediante o apoio pelo SEBRAE/RN.

#### 3. DO FUNDAMENTO LEGAL

- 3.1. Esta modalidade de concessão de apoio está prevista na Instrução Normativa nº 005/2012, aprovada pela Resolução DIREX nº 08/2012, de 26/04/2012.

## 4. DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO DA PESSOA JURÍDICA

- 4.1. Estão aptas a se inscrever neste processo seletivo pessoas jurídicas legalmente constituídas no Estado do Rio Grande do Norte, que apresentem em seu estatuto ou contrato social atividade compatível com o objetivo deste edital e que apresentem os seguintes documentos em seus prazos de vigência:
- 4.1.1 Ficha de Inscrição da pessoa jurídica, constante do Anexo I do Edital, devidamente preenchida e assinada pelo representante legal.
  - 4.1.2 Cópia do Estatuto ou Contrato Social, com suas respectivas alterações, Certificado de Micro Empreendedor Individual no caso de MEI, e cuja atividade pleiteada no cadastramento esteja expressamente prevista em seu objeto social.
    - 4.1.2.1 A Pessoa Jurídica deverá estar legalmente constituída no Estado do Rio Grande do Norte, operando nos termos da legislação vigente, cuja finalidade e ramo de atuação permitam a realização de serviços ligados aos segmentos da economia criativa listados no item 2.1. desse edital.
  - 4.1.3 Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, podendo ser extraído da Internet.
  - 4.1.4 Prova de inscrição nos cadastros estadual ou municipal de contribuintes, se houver.
  - 4.1.5 Prova de regularidade quanto a tributos e/ou contribuição junto:
    - a) à Secretaria da Receita Federal e à Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;
    - b) ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS);
    - c) ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS/CEF).
  - 4.1.6 Documentos dos responsáveis legais:
    - a) Carteira de identidade;
    - b) Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF.
  - 4.1.7 Portfólio dos serviços prestados pela empresa.
- 4.2. Os documentos obtidos através da Internet não necessitam de autenticação em cartório, desde que se apresente a autenticidade da certidão e estejam com prazo de validade atualizado.

*Jf*

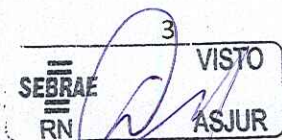


Serviço de Apoio às Micro e Pequenas  
Empresas do Rio Grande do Norte

- 4.3. O proponente deverá manter atualizada a documentação de habilitação durante o processo seletivo até a finalização do projeto, e deverá se responsabilizar em enviar ao SEBRAE/RN nova documentação em caso de vencimento ou alteração de algum dos documentos apresentados.
- 4.4. Quaisquer irregularidades constatadas na documentação apresentada implicarão na inabilitação automática do projeto.
- 4.5. Não serão apoiados, neste edital, projetos já contemplados financeiramente por meio de convênios, ou outras modalidades com o SEBRAE/RN, assim como os projetos apresentados por cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de empregados e/ou dirigente do SEBRAE/RN.
- 4.6. Não serão apoiados, projetos propostos por empresa que não seja a responsável legal pelo projeto inscrito.
  - 4.6.1 A empresa deverá ter a capacidade de apresentar ao final do recebimento do apoio, relatório ao SEBRAE/RN contendo:
    - 4.6.1.1 Se capacitação: lista de presença, contando nome completo do(s) participante(s), nº do CPF, data de nascimento, endereço e telefone, registro fotográfico da capacitação, no prazo de até 30 dias após a realização do mesmo.
    - 4.6.1.2 Se participação em feiras, eventos, caravanas, exposições e outros correlatos: nome completo do(s) participante(s), nº do CPF, data de nascimento, endereço, telefone e registro fotográfico do evento, no prazo de até 30 dias após a realização do mesmo.
    - 4.6.1.3 Se produções diversas: exemplar da obra.

## 5. INABILITAÇÃO

- 5.1. Estará automaticamente inabilitada a empresa/instituição que:
  - a) Não apresentar toda a documentação solicitada;
  - b) Deixar de atender as exigências integrais deste Edital.
- 5.2. É vedada a participação, direta ou indireta, de pessoas jurídicas que, por si ou por qualquer dos profissionais que a integrem, direta ou indiretamente:
  - a) Tenham sofrido aplicação de penalidades por qualquer motivo derivado da participação, em licitação e contrato com pessoa jurídica de



direito público em geral, e das entidades integrantes do denominado Sistema "S" ou da Administração Pública, porquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;

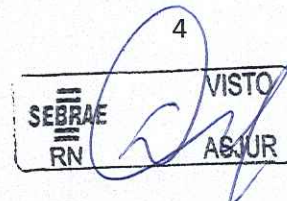
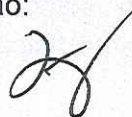
b) Estejam reunidas em consórcio;

c) Tenham qualquer vinculação, direta ou indireta, inclusive através de administradores, prepostos, empregados, prestadores de serviços ou interpostas pessoas, em geral, em caráter estável, com membros da Diretoria Executiva ou do corpo funcional do SEBRAE/RN, assim também considerados os ex-empregados, até 180 (cento e oitenta dias) após a demissão motivada ou pedido de demissão;

d) Tenham sido descredenciadas anteriormente por qualquer entidade integrante do Sistema SEBRAE.

## 6. DA INSCRIÇÃO DOS PROJETOS E ENVIO DA FICHA DE INSCRIÇÃO DA PESSOA JURÍDICA

- 6.1. Cada Proponente poderá inscrever apenas 01 (um) projeto.
- 6.2. Somente são elegíveis projetos com a execução para o exercício de 2016.
- 6.3. Os projetos objeto do presente edital são apenas no âmbito do Estado do Rio Grande do Norte.
- 6.4. Poderão participar deste processo seletivo projetos que contemplem as seguintes categorias:
  - 6.4.1 **Eventos:** feiras, exposições, palestras, missões, workshops, cursos, conferências, seminários, shows, mostras, apresentações e atividades afins.
  - 6.4.2 **Produtos criativos:** fomento aos produtos audiovisuais (produção e/ou finalização); as artes visuais; as artes cênicas, dança e editoração (livros, manuais, anuários, pesquisas, guias e outras publicações culturais).
- 6.5. O ato de inscrição compreende o preenchimento integral da Ficha de Inscrição da Pessoa Jurídica disponível no site <http://www.rn.sebrae.com.br>.
- 6.6. O referido formulário deverá ser preenchido e entregue, acompanhado de seus anexos, até às 18h do dia 29 de abril 2016, no Protocolo do SEBRAE/RN, situado na Avenida Lima e Silva, nº 74, Lagoa Nova, Natal/RN, contendo a seguinte identificação:





Serviço de Apoio às Micro e Pequenas  
Empresas do Rio Grande do Norte

**Remetente:**

**CHAMADA PÚBLICA DE APOIO CULTUAL Nº 02/2016**  
**DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**  
**(Razão Social do Proponente)**  
**(Título do projeto)**  
**(Endereço do Proponente)**

**Destinatário:**

**SEBRAE/RN – Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Rio Grande do Norte**  
**COMISSÃO TÉCNICA DE SELEÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA DE APOIO A PROJETOS DA ECONOMIA CRIATIVA**  
**Unidade de Comércio e Serviços - UCS**  
**Av. Lima e Silva, 76. Lagoa Nova. Natal/RN.**  
**CEP: 59.075-710.**

- 6.7. Documento apresentado fora das especificações e do prazo fixado neste Edital implicará na desclassificação do projeto.
- 6.8. As etapas referentes ao presente edital serão realizadas de acordo com o seguinte cronograma:
- a) Etapa 1 – Período de inscrição – do dia 19/04/2016 até o dia 29/04/2016.
  - b) Etapa 2 - Avaliação do Projeto inscrito e suas respectivas documentações – do dia 02/05/2016 até o dia 13/05/2016.
  - c) Etapa 3 – Divulgação e resultado da seleção – dia 17/05/2016
  - d) Etapa 4- Negociação – O cronograma para negociação por projeto será divulgado juntamente com o resultado seguindo a seguinte ordem abaixo:
    - Dia 19/05 – Projetos de Música;
    - Dia 20/05 – Projetos de Audiovisual e Artes Visuais;
    - Dia 23/05 – Projetos de Editoração, Artes Cênicas e Dança.

**7. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

- 7.1. A Chamada Pública para seleção de projetos dos segmentos que compõem a Economia Criativa conta com recursos provenientes do orçamento do SEBRAE/RN para 2016.

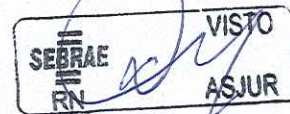
**8. DA DESTINAÇÃO DOS RECURSOS**

- 8.1. Serão destinados os seguintes valores por projetos:
- 8.1.1 Música - Até 08 (oito) projetos de até R\$ 10.000,00.

- 8.1.2 Audiovisual – Até 05 (cinco) Projetos de até R\$ 10.000,00.
- 8.1.3 Artes Visuais – Até 04 (quatro) Projetos de até R\$ 8.000,00.
- 8.1.4 Editoração - Até 03 (três) Projetos de até R\$ 5.000,00.
- 8.1.5 Artes Cênicas - Até 03 (três) Projetos de até R\$. 5.000,00.
- 8.1.6- Dança – Até 03 (três) Projetos de até R\$ 5.000,00.
- 8.2. O proponente deverá indicar na Ficha de Inscrição a cota de apoio, respeitado o limite definido no item 7 deste Edital.
- 8.3. A cota solicitada deverá ser coerente com o custo do projeto e com as contrapartidas ofertadas ao apoiador.
- 8.4. O SEBRAE/RN poderá propor redução no valor da cota a ser apoiada sem prejuízos ao proponente, não cabendo, no entanto, alterar o escopo do projeto selecionado em decorrência desse ajuste de valor, mas somente itens de contrapartida se forem o caso.
- 8.5. Os recursos de apoio do SEBRAE/RN deverão ser pagos diretamente a fornecedores sendo esses, empresas, que atendam as exigências do item 4.1 desse edital, mediante a apresentação de, no mínimo, três propostas apresentadas por empresas que desenvolvam o mesmo serviço ou produto a ser contratado diretamente. A forma do apoio será definida no Termo de Responsabilidade.
- 8.6. O proponente é responsável pela execução das ações necessárias à realização do projeto, cabendo ao SEBRAE/RN o acompanhamento e análise com emissão do parecer ao final dos resultados do projeto realizado.
- 8.7. Os recursos de apoio do SEBRAE/RN não podem ser destinados à aquisição de bens de uso permanente, construção civil, reformas em instalações, pagamento de cachês artísticos (quando da apresentação: do músico, do ator, do dançarino; pela sua obra: o escritor, o artista plástico, o cineasta, o fotógrafo, etc), além de despesas com publicidade e propaganda e, taxas de administração.

## 9. CONTRAPARTIDAS

- 9.1. O projeto deverá evidenciar a oferta ao SEBRAE/RN de contrapartidas que potencializem os resultados a serem obtidos com as ações do apoio, com foco na relevância estratégica do projeto para a atuação do SEBRAE/RN junto aos segmentos que compõem a economia criativa do Estado do Rio Grande do Norte.





Serviço de Apoio às Micro e Pequenas  
Empresas do Rio Grande do Norte

- 9.2. Os itens negociados como contrapartida serão partes integrantes do Termo de Responsabilidade e devem ser comprovados em sua totalidade. A não comprovação de algum item poderá ensejar a devolução do valor do apoio ao Sebrae/RN.
- 9.3. Serão priorizados na análise técnica o retorno institucional e potenciais benefícios diretos e/ou indiretos para os segmentos da economia criativa do Estado do Rio Grande do Norte, tais como:

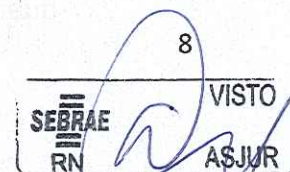
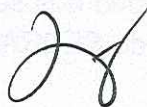
#### 9.3.1 ACESSO A MERCADO (EVENTOS E PRODUTOS CRIATIVOS).

- a) Análise do potencial do produto apresentado, por meio de pesquisa simplificada, diagnóstico e/ou relatório do desenvolvimento do trabalho cultural apto à promoção no mercado;
- b) Cumprimento da legislação nacional e estadual estabelecida para promoção de uso de conteúdos audiovisuais, impressos, digitais, de novas mídias e tecnologias para comercialização e distribuição no mercado;
- c) Cessão de espaço na publicação para veiculação de texto (artigo, case, entrevista, prefácio, apresentação ou outro) ou anúncio do SEBRAE/RN nos materiais produzidos para a promoção do produto;
- d) Exposição da marca SEBRAE/RN como apoiador do projeto;
- e) Cessão de cotas para o SEBRAE/RN de unidades do produto quando houver;
- f) Autorização para inclusão de perguntas de interesse do SEBRAE/RN em pesquisas junto ao público consumidor;
- g) Autorização para download de conteúdos editoriais no site do SEBRAE/RN, quando houver;
- h) Cessão de espaço para participação do SEBRAE/RN em solenidade de lançamento do produto, quando houver.

#### 9.3.2. PROMOÇÃO DE PRODUTOS CRIATIVOS.

- a) Democratização do acesso às atividades produtos e ou serviços fruto desse Apoio à população do Estado;
- b) Descontos ou gratuidade para participação de categorias sociais caracterizadas por baixo índice de desenvolvimento humano (IDH) e/ou índice de exclusão social (IES) por área, Município e/ou Região quando for o caso;
- c) Realização de palestras sobre empreendedorismo e/ou temas de interesse da cadeia produtiva da economia criativa;
- d) Disponibilidade de equipamentos culturais para ações do SEBRAERN que sejam foco dos segmentos contemplados nesse edital quando for de interesse do SEBRAE/RN;

- e) Cessão de espaço para exposição em estande institucional quando for de interesse do SEBRAE/RN;
- f) Cessão de espaço para veiculação de vídeos do SEBRAE/RN na abertura e/ou intervalos do evento quando for do interesse do SEBRAE/RN;
- g) Cessão de espaço para participação de representantes do SEBRAE/RN como palestrantes, panelistas, consultores, mediadores quando for do interesse do SEBRAE/RN;
- h) Aplicação da marca SEBRAE/RN como apoiador/patrocinador no material de divulgação do projeto apoiado tais como peças gráficas e anúncios em jornal, televisão, rádio, revista, internet, outdoor, busdoor e outras mídias;
- i) Aplicação da marca SEBRAE/RN como apoiador nas peças de comunicação visual do evento (banners, cartazes e congêneres);
- j) Citação do SEBRAE/RN como apoiador na divulgação do evento/ação para as comunidades e/ou espaço para participação de representante do SEBRAE/RN em entrevistas coletivas sobre o projeto apoiado;
- k) Cessão de cotas de inscrições, ingressos e/ou credenciais quando for de interesse do SEBRAE/RN;
- l) Cessão do mailing dos participantes no evento apoiado, com CNPJ ou CPF, em arquivo digital e com autorização de uso conforme interesse do SEBRAE/RN.
- m) Disponibilidade de conteúdo relevante para a formação da cadeia produtiva da Economia Criativa quando for de interesse do SEBRAE/RN;
- n) Democratização do acesso à informação dos conteúdos gerados para o público alvo dos segmentos contemplados nesse edital quando for de interesse do SEBRAE/RN;
- o) Cessão de espaço na publicação para veiculação de texto (artigo, case, entrevista, prefácio, apresentação ou outro) ou anúncio do SEBRAE/RN nos materiais didáticos produzidos;
- p) Exposição da marca SEBRAE/RN como apoiador do projeto;
- q) Cessão de cotas para o SEBRAE/RN de exemplares das produções, quando houver;
- r) Autorização para inclusão de perguntas de interesse do SEBRAE/RN em pesquisas;
- s) Autorização para download de conteúdos editoriais no site do SEBRAE/RN, quando houver;
- t) Cessão de direitos ao SEBRAE/RN (autorais, de uso de imagem ou áudio etc);







Serviço de Apoio às Micro e Pequenas  
Empresas do Rio Grande do Norte

- u) Cessão de espaço para participação do SEBRAE/RN em solenidade de lançamento, quando houver.
- 9.4. A realização do objeto apoiado e o cumprimento de todas as contrapartidas acordadas deverão ser comprovados pelo proponente, junto ao SEBRAE/RN, conforme estabelecido no Termo de Responsabilidade.
- 9.5. No caso de não cumprimento ou não comprovação de contrapartidas, o SEBRAE/RN poderá, unilateralmente, glosar no todo ou em parte o valor do apoio estabelecido no Termo de Responsabilidade devendo o proponente se responsabilizar na devolução do mesmo.

## 10. COMISSÃO DE SELEÇÃO DOS PROJETOS

- 10.1. A avaliação dos projetos será feita por uma Comissão de Seleção, composta especialmente para esse fim, formada por 05 (cinco) membros, designados pelo SEBRAE/RN e será integrada por 03 técnicos do quadro do SEBRAE/RN e 02 curadores convidados com conhecimento na área cultural.

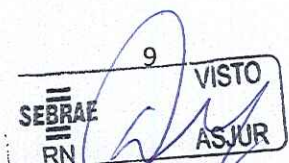
## 11. PROCESSO DE SELEÇÃO E SUAS FASES

### 11.1. Da Avaliação dos Projetos inscritos

- 11.1.1. Para avaliação das propostas inscritas, a comissão técnica adotará os seguintes critérios e pontuação:

11.1.1.1. Serão atribuídas notas para os itens descritos neste edital, compreendendo a totalidade de até 10 pontos, somada a totalidade dos seguintes critérios:

- a) Originalidade/Inovação do projeto. 1,0
- b) Clareza e coerência na apresentação do projeto. 1,0
- c) Quantidade das contrapartidas com comprovação de interesse de outros apoiadores. 2,0
- d) Potencial empreendedor do produto criativo (relevância do projeto para a produção e difusão do conhecimento para cadeia produtiva da economia criativa, para o estímulo ao empreendedorismo cultural, para a promoção de negócios da economia criativa e para um ambiente adequado ao desenvolvimento desse segmento no Estado e com capacidade de apresentar comprovação em meio físico da lista de participantes com nome, endereço, contatos e fotos). 3,0
- e) Abrangência do projeto (plano de mídia, a estratégia de mobilização do público a ser atingido em geral ou da logística de



distribuição, se for o caso) e a consonância com as atividades foco do SEBRAE/RN, para os segmentos contemplados neste edital. 2,0  
f) Adequação da proposta orçamentária e viabilidade de execução com base no valor total do apoio. 1,0

11.1.1.2. Em caso de empate na totalização dos pontos, o desempate beneficiará o proponente que tenha apresentado maior pontuação nos critérios A, D e E.

11.1.1.3. Persistindo o empate, o vencedor será decidido mediante sorteio, tal como determina, em caráter obrigatório, o § 2º do art. 45 da Lei nº 8.666/93.

11.2. O cancelamento do projeto selecionado, por qualquer motivo, ainda que por força maior ou caso fortuito, não enseja o direito de substituição por outro.

11.3. O resultado da avaliação constando os projetos selecionados será divulgado no endereço: <http://www.rn.sebrae.com.br>.

11.4. Os projetos selecionados estarão aptos à fase de negociação.

## 12. DA FASE DE NEGOCIAÇÃO

12.1. A Fase de Negociação compreende a negociação de contrapartidas entre o SEBRAE/RN e o proponente habilitado, e a assinatura do Termo de Responsabilidade.

12.2. O proponente cujo projeto for selecionado deverá dirigir-se a sede do SEBRAE/RN em Natal, localizada na Avenida Lima e Silva, 76, Lagoa Nova, no horário comercial das 08h às 12h e das 14h às 18h, previsto na etapa 4 – fase de negociação, conforme agenda divulgada por ocasião do resultado, para conhecimento, esclarecimentos dos procedimentos seguintes, bem como para assinatura do Termo de Responsabilidade.

12.3. O proponente selecionado que não se disponibilizar a consolidar a negociação e assinatura do Termo de Responsabilidade até o dia agendado conforme agenda divulgada terá a sua proposta automaticamente desclassificada.

12.4. A alteração de quaisquer dos itens do projeto da versão apresentada, neste edital, pelo proponente pode implicar em sua desqualificação.





Serviço de Apoio às Micro e Pequenas  
Empresas do Rio Grande do Norte


### 13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 13.1. Recomenda-se a leitura do conteúdo do edital de seleção pública de projetos voltados para os segmentos que compõem a Economia Criativa, disponível no endereço <http://www.rn.sebrae.com.br>.
- 13.2. O ato de inscrição pressupõe plena concordância de todos os termos deste edital.
- 13.3. Os resultados de todas as fases do processo de seleção são soberanos, não cabendo recursos.
- 13.4. Fica estabelecido o endereço da Internet <http://www.rn.sebrae.com.br> para a divulgação de quaisquer informações públicas sobre o presente certame, sem prejuízo da utilização de outros veículos de comunicação, oficiais ou não, de que o SEBRAE/RN venha a dispor.
- 13.5. Quaisquer dúvidas sobre o presente edital deverão ser enviadas para o email: [economiacriativa2016@rn.sebrae.com.br](mailto:economiacriativa2016@rn.sebrae.com.br)
- 13.6. O SEBRAE/RN reserva-se no direito de divulgar o apoio e de utilizar, quando julgar oportuno, imagens e produtos do projeto em suas ações e peças de comunicação institucional, bem como em seu portal na Internet, sem qualquer ônus adicional à cota de apoio firmada. Dessa forma, os termos contratuais entre o responsável pelo projeto e os demais envolvidos devem contemplar a extensão da cessão de direito de utilização de imagens, ilustração, voz, fotografia, fotografado, fotógrafo e produtos para as ações de comunicação do SEBRAE/RN, quando for o caso.
- 13.7. O Proponente autoriza a utilização e difusão do conteúdo, bem como de imagens e sons daqueles envolvidos nos projetos apoiados em campanhas e sites de interesse, resguardados os direitos autorais e sem ônus para o SEBRAE/RN.
- 13.8. Ao se inscrever, o proponente participante assume integral responsabilidade, para todos os efeitos legais, pela inexistência de plágio nas obras inscritas ou de violação aos direitos autorais patrimoniais e/ou conexos de terceiros.
- 13.9. O projeto contemplado, através do seu proponente e/ou responsável, será responsabilizado por eventuais danos e/ou reclamações sofridos pelo SEBRAE/RN de forma exclusiva e integral, caso haja omissão de quaisquer informações pertinentes a titularidade de direitos de autor ou propriedade, além de ocasionar a sua desclassificação.

*[Handwritten signature]*

- 13.10. A concessão de apoio pelo SEBRAE/RN pode ser suspensa ou cancelada, no todo ou em parte, no caso de superveniência de fatores conjunturais e econômicos, por decisão judicial, determinação de órgão de controle ou por decisão motivada do SEBRAE/RN;
- 13.11. O processo de concessão do apoio poderá ser interrompido, caso seja constatado qualquer fato que comprometa a imagem institucional do SEBRAE/RN em decorrência da vinculação de sua marca ao projeto previamente aprovado.
- 13.12. Em nenhuma hipótese o SEBRAE/RN devolverá documentação e projetos enviados, em meio físico ou digital assim como não se responsabiliza pelo recebimento de materiais originais ou exemplares únicos.
- 13.13. Os projetos não selecionados ou inabilitados no âmbito dessa chamada pública não serão apoiados pelo SEBRAE/RN por outra modalidade de concessão de apoio, sendo a excepcionalidade submetida à decisão superior.
- 13.14. A pessoa jurídica a ser apoiada e com a qual o SEBRAE/RN assinará o Termo de Responsabilidade deverá manter os dados cadastrais atualizados (CNPJ, CPF, endereço, etc).
- 13.15. O proponente deverá manter a habilitação jurídica regular, bem como as certidões negativas de regularidade fiscal em seus prazos de validade para assinatura do Termo de Responsabilidade e para fazer jus ao apoio.
- 13.16. Projetos que não apresentem condições para assinatura do Termo de Responsabilidade para a obtenção de apoio até o dia agendado conforme agenda publicada perderão o apoio previamente aprovado.
- 13.17. Os casos omissos serão dirimidos pela Diretoria Executiva do SEBRAE/RN, com sede em Natal/RN.
- 13.18. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Natal/RN, 18 de abril de 2016.



**José Ferreira de Melo Neto**

Diretor Superintendente



Serviço de Apoio às Micro e Pequenas  
Empresas do Rio Grande do Norte

ANEXO I – Ficha de inscrição da Pessoa Jurídica

ANEXO II – Termo de Responsabilidade.

### ANEXO I

**SEBRAE ECONOMIA CRIATIVA 2016 – EDITAL Nº 02/2016.**

### FICHA DE INSCRIÇÃO DA PESSOA JURÍDICA

#### 1. DADOS GERAIS DA EMPRESA PROPONENTE

Razão ou Denominação Social		
Nome de Fantasia		
CNPJ	Inscrição Estadual	Inscrição Municipal
Endereço Completo (Rua/Av., número, complemento, bairro)		
Cidade / UF / CEP		
E-mail		
Site		
Telefone Fixo ( ) _____ - _____	Telefone Celular ( ) _____ - _____	

*Handwritten signature*

#### 2. DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

Nome Completo
---------------



Serviço de Apoio às Micro e Pequenas  
Empresas do Rio Grande do Norte

CPF	RG (N° / Órgão Exp.-UF)	Data de Nascimento / /
Telefone Fixo ( ) _____ - _____	Telefone Celular ( ) _____ - _____	
Endereço residencial (Rua/Av., número, complemento, bairro, CEP)		
E-mail		

3. BREVE DESCRITIVO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELA PESSOA JURÍDICA (PORTFÓLIO)

4. CONTEÚDO DA PROPOSTA

4.1 Nome do projeto

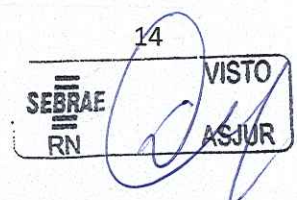
4.2 Objetivos do projeto.

4.3 Descrição do Público-alvo beneficiado pelo projeto (quantidade, perfil, localização, etc)

4.4 Descrição da(s) contribuições do projeto para o segmento da Economia Criativa do Estado do Rio Grande do Norte.

4.5 Programação/roteiro definitivo ou provisório das ações/etapas contempladas no projeto

*Handwritten signature*







Serviço de Apoio às Micro e Pequenas  
Empresas do Rio Grande do Norte

4.6.1 Valor do apoio solicitado ao Sebrae/RN

4.7 Retorno institucional proposto para o SEBRAE/RN (apresentar proposta do Plano de Mídia)

4.8 Identificação do(s) proponente (s)

Local e data

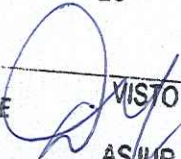
Nome \_\_\_\_\_

CPF \_\_\_\_\_

Assinatura \_\_\_\_\_

16





SEBRAE  
RN

VISTO  
ASUR

RECIBO  
Nº 123456789  
DATA 10/10/2011





Serviço de Apoio às Micro e Pequenas  
Empresas do Rio Grande do Norte

## ANEXO II

### TERMO DE RESPONSABILIDADE

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_/RN, CEP: \_\_\_\_\_, neste ato devidamente representada por seu representante legal, \_\_\_\_\_, (NACIONALIDADE), \_\_\_\_\_ (ESTADO CIVIL), \_\_\_\_\_ (PROFISSÃO), portador(a) da carteira de identidade nº \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_/\_\_\_\_, e CPF sob o nº \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as penas da lei, acerca das informações e documentações fornecidas ao SEBRAE/RN em face da Chamada Pública para seleção de projetos dos segmentos que compõem a Economia Criativa (SEBRAE ECONOMIA CRIATIVA 2016) – Edital nº 02/2016, que:

- (i) todos os documentos, declarações e informações entregues são verdadeiros e refletem a totalidade das informações e documentos que deveriam ser levados ao conhecimento do SEBRAE/RN relativamente aos aspectos tratados no Edital nº 02/2016 da Chamada Pública para seleção de projetos dos segmentos que compõem a Economia Criativa (SEBRAE ECONOMIA CRIATIVA 2016);
- (ii) todas as cópias dos documentos fornecidos conferem com o original;
- (iii) todos os documentos foram validamente submetidos à aprovação das autoridades competentes;
- (iv) todas as assinaturas são verdadeiras;
- (v) todas as demonstrações financeiras, fiscais, tributárias e legais vêm sendo registradas e reportadas de forma adequada e conforme estabelecido pelos respectivos órgãos reguladores e fiscalizadores; e
- (vi) não existe qualquer impedimento legal ou contratual para a entrega dos aludidos documentos e/ou para o fornecimento das informações concedidas.
- (vii) está ciente de todas as exigências editalícias, bem como que aceita a todas as obrigações constantes na Chamada Pública.

Natal/RN, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2016.

\_\_\_\_\_  
Assinatura



Serviço de Apoio às Micro e Pequenas  
Empresas do Rio Grande do Norte

**\*Objetivos do Apoio Financeiro:** O SEBRAE/RN poderá apoiar propostas de terceiros que contemplem pelo menos um dos seguintes objetivos estratégicos:

- I. Promover a inovação nas Micro e Pequenas Empresas;
- II. Fortalecer a cooperação entre as Micro e Pequenas Empresas;
- III. Potencializar a conquista e ampliação de mercados;
- IV. Orientar e capacitar em gestão, tecnologia e processos;
- V. Promover a cultura do empreendedorismo;
- VI. Articular e fortalecer redes de parceiros em prol das Micro e Pequenas Empresas;
- VII. Estimular a ampliação do acesso e serviços financeiros;
- VIII. Articular, propor e apoiar a implementação de políticas públicas voltadas para o desenvolvimento das Micro e Pequenas Empresas;
- IX. Ampliar a viabilidade institucional e fortalecer a imagem do SEBRAE/RN;
- X. Contribuir para o desenvolvimento territorial e de sistema produtivos locais com foco nas Micro e Pequenas Empresas;
- XI. Sensibilizar, informar, educar, difundir conhecimentos e/ou trocar experiências, com vistas ao desenvolvimento, modernização, fortalecimento e competitividade dos pequenos negócios.

18

